



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data  
27/05/2017  
Carla Lucia Sa  
Gerência Executiva de Registro de Ato  
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.893 DE 26 DE MAIO DE 2017.  
AUTORIA: DEPUTADO TRÓCOLLI JÚNIOR

**Reconhece de utilidade pública o Instituto de Artes e Cultura de Santa Rita - INSTITUTO ACASAR, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto de Artes e Cultura de Santa Rita - INSTITUTO ACASAR, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 26 de maio de 2017; 129º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador